

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Campo do Brito, 331
ARACAJU – SERGIPE

REF: Concorrência nº 04/2015

Prezados Senhores,

....., vem através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. A DESO sempre que publica um edital, o faz com uma defasagem de data em relação ao orçamento básico, o que não daria para ser diferente por conta da burocracia de aprovação junto aos órgãos financiadores. O problema é que no edital a DESO exige que os preços de mão de obra estejam vigentes na data de apresentação da proposta, e normalmente por conta de valores insignificantes do item administração local muitas vezes inviabilizando qualquer proposta, pois, atingiriam índices abaixo dos estabelecidos na legislação vigente para o BDI e/ou encargos sociais, e em outras teremos que reduzir radicalmente o BDI/encargos sociais, mesmo que dentro dos limites legais, no entanto trazendo uma séria distorção na apresentação dos custos da proposta.

Por exemplo: no caso da obra em tela, para contemplarmos os preços de almoxarife e servente teremos que utilizar o BDI de no máximo 17,18%.

- Servente - R\$ 3,68/h (salário vigente) + 87,86% (encargos) + 17,18% (BDI) = R\$ 8,10/h <= ao estabelecido como limite para este item no edital.
- Almoxarife - R\$ 5,46/h (salário vigente) + 87,86% (encargos) + 17,18% (BDI) = R\$ 12,02/h <= ao estabelecido como limite para este item no edital

Como devemos proceder em situação sem solução?

Sugerimos que a DESO determine em edital que os preços de mão de obra em toda a planilha serão aceitos os referentes a data base do orçamento ou que pelo menos nos casos dos serviços constantes do item administração local.

2. A caixa econômica, através do grupo de estudo de revisão do SINAPI, em fevereiro lançou o Lote 03 das composições Aferidas- Saneamento e infraestrutura urbana. Neste estudo, ela apresenta uma série de revisões de composições em obras de saneamento, e fez uma correção relevante nos serviços de escavação de vala em área urbana, por tratar-se de áreas com baixa produtividade não refletida nas composições até então. Segue abaixo o link do relatório:

http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-lote3-saneamento-infraestrutura-urbana/SINAPI_CT_ESCAVACAO_MECANIZADA_VALA_LOTE3_V001.pdf

Para se ter uma ideia, segue abaixo a variação de preço, com base março/2015 para os serviços de escavação de vala em áreas urbanas e o preço referencial que a DESO usou no seu orçamento

- 90099 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM VIAS URBANAS. AF_01/2015 R\$ 14,71/m³
- 90100 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM VIAS URBANAS. AF_01/2015 R\$ 12,54/m³
- 3061 - ESCAVAÇÃO MEC VALA N ESCOR MAT 1ª CAT C/RETROESCAV ATÉ 1,50M EXCL R\$ 5,01/M³

A DESO não deveria revisar os preços de escavação de vala?

3. Identificamos que nesta obra os serviços são realizados em avenidas extremamente movimentadas. Perguntamos: existe a liberação para trabalho pela SMTT? Existe projeto de sinalização e desvio de tráfego? E se o trabalho tiver que ser realizado no período noturno como serão remunerados estes custos extras?
4. Não identificamos no CD enviado do edital, as sondagens dos trechos a serem realizados, bem como as cartas topográficas (ordens de serviço). Favor encaminhar;
5. No Anexo II – Critério de medição, estabelece no item 13.01.03 (pagina 19) que será considerado uma sobre largura de 0,50m para efeito de cálculo da área de pavimento recomposto. No entanto, na prática esta sobre largura encontra-se bastante aquém da largura realizada em campo o que onera o subcontratado, já que o preço dos itens de

recomposição do ORSE e do SINAPI não contemplam estas perdas. A DESO não deveria pagar pela área de recomposição efetivamente realizada? Se não, não seria o caso de realizar uma inspeção nas obras da Companhia para determinar uma sobre largura mais compatível?

Atenciosamente,

CI COOR nº 005/15

Em 13/05/2015

De: 3.0.06.02 / COOR – Coordenação de Orçamento

Para: 2.0.01.00.01 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resposta ao Questionamento

- 1 – Deverão ser considerados os preços unitários do certame
- 2 – Deverão ser considerados os serviços existentes na planilha orçamentária objeto do certame.
- 3 – Os trabalhos serão liberados conforme andamento da obra. Os trabalhos serão realizados nos horários normais das obras, salvo determinação pontual dos órgãos de fiscalização competente.
- 4 – Esta a disposição na Companhia de Saneamento de Sergipe para consulta.
- 5 – Será pago conforme critério de medição do processo licitatório do certame.



CHARLES ADRIANO SILVA ALVES
3.0.06.02/COOR